

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de todos, vivemos o risco de ter 1.700 famílias de baixa renda desabrigadas na cidade de São José dos Campos-SP. Essas famílias totalizam cerca 9.000 seres humanos, com cerca de 3.000 crianças e adolescentes e 600 idosos. Trata-se dos moradores da ocupação do Pinheirinho.

O desabrigo não virá de desastres ambientais, mas da ação da violenta Polícia Militar do Estado de São Paulo, em cumprimento do mandado judicial. E, assim, com o objetivo de defender sua moradia e sua vida, os moradores se preparam para enfrentar a violência que se anuncia.

O Ministério das Cidades, em ofício encaminhado à Juíza da 6ª. Vara Cível da Comarca, já registrou sua intenção de regularização fundiária, em face de suas atribuições de implementação da política habitacional, especialmente para populações de baixa renda, como forma de atender aos direitos humanos fixados na Constituição Federal.

O ofício, ainda noticiava a existência do conflito fundiário urbano. E que a eventual desocupação irá gerar novas ocupações irregulares, solicitando a suspensão da medida por 120 dias, para que fossem tomadas as providências necessárias à regularização da moradia.

Essa iniciativa não sensibilizou o Judiciário, que manteve a preparação dos atos que visam a desocupação da área.

Diante disso, em reunião especialmente convocada para esse fim, foi apresentado Protocolo de Intenções, onde o Ministério das Cidades reafirma sua intenção de regularização área, priorizando o projeto, com a possibilidade de desapropriação do terreno, através da inserção deste valor no custo do empreendimento.

Importa ressaltar que o Governo Estadual, através da Secretaria de Habitação, também endossou os termos do Protocolo, assumindo sua responsabilidade no feito.

No entanto, a Prefeitura Municipal até o momento não se prontificou a firmá-lo, e o Judiciário mantém sua determinação de promover a desocupação da área.

Diante do interesse direto do Governo Federal no litígio, as entidades abaixo solicitam que seja efetuada a manifestação judicial expressa deste fato nos autos do processo onde se pretende a reintegração de posse, através da Advocacia Geral da União, com o consequente requerimento de remessa dos autos ao Juízo Federal, então competente.

Essa medida se impõe com urgência, como forma de impedir o imediato cumprimento do mandado de reintegração.

Cumprir registrar que entendemos que essa intervenção do Governo Federal vincula-se não apenas ao cumprimento dos fundamentos constitucionais da cidadania e dignidade da pessoa humana, os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, bem como os direitos sociais a saúde, a moradia, a segurança, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, ou mesmo a proteção à dignidade das crianças, adolescentes e idosos, como previsto nos Estatutos de Proteção.

Ela também está ditada pelas normas internacionais de que o país é signatário, e que visam assegurar o gozo desses Direitos Humanos fundamentais, como, por exemplo, o direito à vida, à justiça, aos direitos das crianças (artigos 1, 4, 8, 19, 24 e 25 da Convenção Americana de Direitos Humanos).

E, nesse sentido, o cumprimento dessa obrigação, pelo país, visa de afastar a possibilidade de sofrer denúncias e penalidades internacionais, mesmo que a ação ilegal tenha partido de outro ente, como uma administração municipal, na medida em que as decisões da Corte Interamericana somente se dirigem ao Estado-Parte.

Signatários:

Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Químicos de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Petroleiros de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Empregados dos Correios de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Condutores de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Vidreiros do Estado de São Paulo

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de São José dos Campos e Região

Sindicato dos Servidores Municipais de São José dos Campos

Sindicato dos Servidores Municipais de Jacareí

Associação Democrática dos Metalúrgicos Aposentados e Pensionistas

APEOESP - Oposição Alternativa

Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - 9ª. Região

Movimentos dos Médicos de São José dos Campos

CSP – CONLUTAS

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Unidos para Lutar

Assembleia Nacional dos Estudantes Livre – ANEL

Organização dos Jovens e Estudantes – OJE

Central dos Movimentos Populares - CMP

PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PT – Partido dos Trabalhadores

Tonhão Dutra – vereador

Wagner Balieiro – vereador

Angela Guadagnin – vereadora

Amélia Naomi – vereadora

Marco Aurélio de Souza – deputado estadual

Carlinhos Almeida – deputado federal